

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo
Municipal à Senhora Ema Imaculada
Guimarães.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Ema Imaculada Guimarães.

Ema nasceu em Ponte Nova, em primeiro de janeiro de 1949, filha de Geraldo Magela Guimarães (popularmente conhecido como Xeleco) e Octacilia Dias Pereira Guimarães, irmã de Edu, Edi (em memória), Geraldo Magela e Maria Raimunda.

Licenciou-se em História/Geografia pela Faculdade de Ciências Humanas de Ponte Nova. Pós graduou-se – Latu Sensu – em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Verde Norte - FAVENORTE. Iniciou a carreira profissional no Magistério, nas Escolas Estaduais Reinaldo Alves Costa e Caetano Marinho, na regência da pré-escola e dos anos iniciais.

Passou a integrar o quadro de profissionais da Superintendência Regional de Ensino - SRE, como Analista Educacional, exercendo os cargos, em comissão, de Coordenação e Supervisão de Pessoal na Diretoria de Pessoal em atendimento a 77 (setenta e sete) escolas dos 29 (vinte e nove) municípios que compõe a jurisdição da SRE de Ponte Nova.

Em 2011, recebeu o título de Personalidade Pontenovense em evento do promotor Olegário Lopes, como reconhecimento público pela relevante e destacada presença e pelo trabalho realizado no município.

Aposentou-se em 26 de dezembro de 2023, após anos de dedicação aos servidores da educação do estado de Minas Gerais e à sociedade.

Solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.

Ponte Nova – MG, 10 de abril de 2024.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora – PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo
Municipal à Senhora Ema Imaculada
Guimarães.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Ema Imaculada Guimarães.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário

INICIATIVA

Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora – PV